

De: Licenciamento Alto São Francisco/SISEMA
Enviado por: Carolina Leao/SISEMA

Para: diretoria@embacol.com.br

Data: Quarta-feira, 20 De fevereiro De 2019 02:14 PM

Assunto: Protocolo 49203760/2019 - EMBACOL EMBALAGENS COELHO DA ROCHA LTDA

Prezado requerente,
Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INDEFERIDO por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

- O DAE recolhido não está em conformidade com a tabela de custos de 2019 que tem o valor de R\$179,66

Em tempo informamos que todas as telas do FCE em PDF devem ser anexadas. Verificar a área informada no campo 6.1 do FCE pois esta divergente do registro de imóvel. A procuração deve ser recente, pois a anexada é de 2016. Não preencheu o campo 1.13, que trata da propriedade do imóvel (proprietário, arrendatário,...).

Lembrando que poderão haver outras questões a serem averiguadas acerca do restante da documentação.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:
✓ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento - FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
✓ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
✓ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
✓ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
✓ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAI no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS).
O DAE quitado e encaminhado poderá ser reaproveitado para uma nova requisição, desde que se trate do mesmo empreendimento e enquadramento (modalidade, fator locacional, atividade).
Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida.
Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.
Esse e-mail não deve ser respondido.
Atenciosamente,
Supram ASF